



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI Nº 1.152, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

“Altera o anexo III da Lei 955 de 1º de junho de 2011, reajustando o Padrão Remuneratório de cargos da Estrutura da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 955 de 1º de junho de 2011 que passa a vigorar na forma do Anexo da presente lei, reajustando o Padrão Remuneratório de cargos da Estrutura da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves com índice de 9% (nove por cento).

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 955 de 1º de junho de 2011 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Coronel Xavier Chaves, 19 de janeiro de 2017

Fuvio Olimpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO III

TABELA DOS PADRÕES REMUNERATÓRIOS

Padrão Remuneratório	Vencimento
CC1	R\$ 1.547,08
CC2	R\$ 2.380,12